



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
01/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

Processos nº 213/2023

Pregão Presencial nº 01/2023

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.988.441/0001-25, com sede na Rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01, Centro, Conceição da Barra - ES, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES **Sr. Isaque Maia Eloi**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 107.037.687-60 e RG nº 1.814.612 SSP/ES, residente no Assentamento Paulo Vinhas Distrito de Itaúnas, neste Município de Conceição da Barra - ES, s/n, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **SÓ CARTUCHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.317.494/0001-07, com sede na Av. Augusto Calmon, nº 1157, sala 304, Centro, Linhares - ES, por seu representante legal, **Sr. Marcelo Faustini**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 891.102.507-00, residente e domiciliado a Rua Ipê, nº 853, Movelar, Linhares - ES, CEP: 29.906-120, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 01/2023** publicada no DIO-ES do dia 28/04/2023, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 02/05/2023, e a respectiva homologação conforme fls. 111, do Processo Administrativo nº 213/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1- DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial **nº 01/2023** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos Processos nº 213/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**2.1** - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

**2.2** - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

- 2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.
- 2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.
- 2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Ação XXXX e Elemento de Despesa XXXXXX do orçamento vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3- DA VALIDADE DA ATA**

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.**

- 4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;
- 4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;
- 4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

**CLÁUSULA QUINTA**

**5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s)





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

**5.2** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

**5.3** - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**5.4** - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

**5.5** - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

**5.5.1** - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**5.5.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**5.7** - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

**5.7.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.7.2** - Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

**5.7.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.7.4** - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

**5.8** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1** - Por razão de interesse público;

**5.9.2** - A pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

**5.10** - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **6- CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1** - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Secretaria de Administração

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **7 - DO FORO**

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 05 de junho de 2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

---

FORNECEDOR:

---





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº . 01/2023, celebrada entre a Câmara Municipal de Conceição da Barra e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2023.**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                      | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|---------------|
| 1.   | BORRACHA BRANCA COM 60 UNID.                                                   | CX    | 01         | R\$: 38,00  | R\$: 38,00    |
| 2.   | CAIXA PLASTICA CORES PARA ARQUIVO MORTO, TAMANHO GRANDE                        | UNID  | 150        | R\$: 16,00  | R\$: 2.400,00 |
| 3.   | GRAMPO TRIPLO PLASTICO, ENCARDEADOR PARA ATE 200 FOLHAS DE 75GR-PC COM 50 UNID | UNID  | 02 PCT     | R\$: 36,00  | R\$: 72,00    |
| 4.   | CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA                                                 | UNID  | 50         | R\$: 1,30   | R\$: 65,00    |
| 5.   | CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL                                                  | UNID  | 500        | R\$: 1,30   | R\$: 650,00   |
| 6.   | CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA FLORESCENTE                                     | UNID  | 30         | R\$: 4,00   | R\$: 120,00   |
| 7.   | CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA FLORESCENTE                                     | UNID  | 30         | R\$: 4,00   | R\$: 120,00   |
| 8.   | CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLORESCENTE                                       | UNID  | 30         | R\$: 4,00   | R\$: 120,00   |
| 9.   | CLIQUE Nº 3 EM AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 500 CX COM 500GR                      | UNID  | 35         | R\$: 22,00  | R\$: 770,00   |
| 10.  | EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOX TIPO ESPATULA                                      | UNID  | 30         | R\$: 3,35   | R\$: 100,50   |
| 11.  | COLA DE ISOPOR TRANSPARENTE 35 GR                                              | UNID  | 50         | R\$: 7,00   | R\$: 350,00   |
| 12.  | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45MM COM 5 UNID.                                | UNID  | 10         | R\$: 41,50  | R\$: 415,00   |
| 13.  | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/17 (ATE 100FLS) GALVANIZADO CAIXA COM 5 MIL UNID       | UNID  | 100        | R\$: 48,00  | R\$: 4.800,00 |
| 14.  | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (ATE 100 FLS) GALVANIZADO CAIXA C/ 5 MIL UNIDADES  | UNID  | 15         | R\$: 14,00  | R\$: 210,00   |
| 15.  | LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, PRETO PEQUENO                               | UNID  | 30         | R\$: 16,00  | R\$: 480,00   |





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Secretaria de Administração

|     |                                                              |       |     |             |                |
|-----|--------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------|----------------|
| 16. | LIVRO DE REGISTRO DE ATAS COM 100 FOLHAS, GRANDE-2510        | UNID  | 20  | R\$: 16,00  | R\$: 320,00    |
| 17. | PAPEL A4 BRANCO, CAIXA COM 100 UNID                          | CX    | 170 | R\$: 325,00 | R\$: 55.250,00 |
| 18. | PAPEL FOTOGRAFICO PCT COM 100 INID                           | UNID  | 30  | R\$: 39,00  | R\$: 1.170,00  |
| 19. | PASTA REGISTRADORA AZ TAMANHO 350X289X8MM                    | UNID  | 60  | R\$: 20,00  | R\$: 1.200,00  |
| 20. | PASTA SUSPENSA COM GRAMPO, TRILHO, VISOR PLASTICO E ETIQUETA | CAIXA | 20  | R\$: 137,00 | R\$: 2.740,00  |
| 21. | PEM DRIVE 32GB                                               | UNID  | 20  | R\$: 60,00  | R\$: 1.200,00  |
| 22. | PERFURADOR DE PAPEL DE ATE 20 FOLHAS                         | UNID  | 20  | R\$: 48,00  | R\$: 960,00    |
| 23. | PINCEL MARCADOR ATOMICO AZUL R100                            | UNID  | 10  | R\$: 6,00   | R\$: 60,00     |
| 24. | PINCEL MARCADOR ATOMICO PRETO R 1100                         | UNID  | 10  | R\$: 6,00   | R\$: 60,00     |
| 25. | REGUA PLASTICA DE 30 CM                                      | UNID  | 30  | R\$: 4,00   | R\$: 120,00    |
| 26. | TESOURA GRANDE COM PONTA                                     | UNID  | 20  | R\$: 21,00  | R\$: 420,00    |
| 27. | TINTA P/ CARIMBO, COR PRETA                                  | UNID  | 10  | R\$: 7,00   | R\$: 70,00     |
| 28. | BLOCO ADESIVO COLORIDO 76/76                                 | UNID  | 20  | R\$: 6,50   | R\$: 130,00    |
| 29. | BLOCO ADSEIVO COLORIDO 38/50                                 | UNID  | 30  | R\$: 8,30   | R\$: 249,00    |
| 30. | ESTILETE CX COM 24 UNID                                      | CAIXA | 02  | R\$: 93,00  | R\$: 186,00    |
| 31. | CLIFE GALVANIZADO 1.0 CAIXA COM 810 UNID                     | CAIXA | 08  | R\$: 27,50  | R\$: 220,00    |
| 32. | CLIFE GALVANIZADO 6.0                                        | CAIXA | 05  | R\$: 5,70   | R\$: 28,50     |
| 33. | CLIFE GALVANIZADO 2.0                                        | CAIXA | 15  | R\$: 5,70   | R\$: 85,50     |
| 34. | FITA DUPLA FACE                                              | UNID  | 10  | R\$: 14,50  | R\$: 145,00    |
| 35. | PAPEL PAARA BUBINA R45 57MM/22MX1V                           | UNID  | 200 | R\$: 5,00   | R\$: 1.000,00  |
| 36. | TONER CARTRIGGE CB-435/436/285/278A                          | UNID  | 25  | R\$: 65,00  | R\$: 1.625,00  |
| 37. | PASTA SONFONADA PLASTICA DUPLICADA 12 DIVISOES               | UNID  | 30  | R\$: 34,00  | R\$: 1.020,00  |
| 38. | FONE DE OUVIDO BLUETOOTH 510BT PURE BASS PRETO               | UNID  | 03  | R\$: 360,00 | R\$: 1.080,00  |
| 39. | CANETA CORRETIVA CAIXA C/12                                  | CAIXA | 04  | R\$: 64,00  | R\$: 256,00    |
| 40. | ALMOFADA CARIMBO Nº3X1 UNID AZUL                             | UNID  | 10  | R\$: 10,50  | R\$: 105,00    |





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Secretaria de Administração

|     |                                                            |       |    |               |                |
|-----|------------------------------------------------------------|-------|----|---------------|----------------|
| 41. | MOLHA DEDOS 12 GR. CAIXA COM 12 UNID                       | CAIXA | 02 | R\$: 48,00    | R\$: 96,00     |
| 42. | APONTADOR COM DEPOSITO PLASTICO CORES VARIADAS             | UNID  | 20 | R\$: 2,80     | R\$: 56,00     |
| 43. | GRAAMPEADOR ALICATE CIS HP-45                              | UNID  | 20 | R\$:39,00     | R\$: 780,00    |
| 44. | Pasta Aba com Elástico, 245 x 55 x 335 mm                  | UNID  | 30 | R\$: 7,50     | R\$: 225,00    |
| 45. | Livro de ATA 200 folhas                                    | UNID  | 06 | R\$: 65,00    | R\$: 390,00    |
| 46. | TONER HP E42540                                            | UNID. | 15 | R\$: 1.690,00 | R\$: 25.350,00 |
| 47. | GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL ORIGINAL ROCAMA 106   | UNID  | 04 | R\$:195,00    | R\$: 780,00    |
| 48. | PERFURADOR DE METAL PARA 20 FOLHAS 2 FUIROS                | UNID  | 10 | R\$: 89,00    | R\$: 890,00    |
| 49. | CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS DE MESA                      | UNID  | 06 | R\$: 109,00   | R\$: 654,00    |
| 50. | PASTA PARA ARQUIVO MORTO                                   | UNID  | 50 | R\$: 36,00    | R\$: 1.800,00  |
| 51. | BUBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA 14 DIGITOS( ELGIM MB7142) | UNID  | 20 | R\$: 8,00     | R\$: 160,00    |
| 52. | ALCOOL 70% LIQUIDO                                         | LT    | 50 | R\$: 16,00    | R\$: 800,00    |
| 53. | Elástico Látex Borracha 1 Kg P/ Dinheiro N°18 1200 Unids   | UN    | 02 | R\$: 95,00    | R\$: 190,00    |

- Os licitantes aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedores, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013 Art. 11.

.....I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 ; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração